

LEI N.º. 2.863 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Altera quantitativo de vagas e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterados o quantitativo de vagas do cargo de Profissional do Magistério classe IV, constante da Lei Municipal nº. 2.841 de 05 de agosto de 2010.

Denominação	Classe	Graduação	Quantitativo
Profissional do Magistério	IV	Letras (língua portuguesa)	60
		Letras (língua estrangeira Inglês ou Espanhol)	10
		Ensino Especial – Intérprete e Instrutor de Libras	10
		Educação Física	15
		Matemática	20
		História	40
		Geografia	35
		Ciências	20
		Pedagogia	70
		Total de Profissional do Magistério IV	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2010.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração